

| | | |
|------------------------------|--|------------------------|
| 01.CARLA ESTEFANI ALBERT | ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA-ESP | COORDENADORA DO COMITE |
| 16. LETÍCIA TERRES RODRIGUES | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SANGUE HEMODERIVADOS-DESH | Suplente |
| 28. ANDRÉ LUIS ALVES QUEVEDO | DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DO SUS | Titular |

Protocolo: 2024001174737

PORTARIA SES Nº 782/2024

Habilitar os municípios ao recebimento dos recursos relativos ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor.

PROA. 22/2000-0038939-3.

A **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado e considerando:

a Lei Estadual nº 12.544 de 03 de julho de 2006, que institui o Primeira Infância Melhor (PIM) como Política Estadual de Promoção e Desenvolvimento da Primeira Infância e a Lei Complementar nº 14.594 de 28 de agosto de 2014, que introduz modificações na lei nº 12.544;

o Decreto Estadual nº 56.061/2021, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS para qualificação da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Rio Grande do Sul e suas modificações;

a Portaria nº 188/2024 que define os critérios de habilitação do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS).

a Portaria nº 189/2024 que define a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS).

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar o município relacionado no Anexo Único ao recebimento dos recursos relativos ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM), conforme o capítulo IV das Portarias SES nº 188/2024 e 189/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da competência de dezembro de 2024.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2024.

ANA COSTA,
Secretária da Saúde
Adjunta

ANEXO ÚNICO – Portaria SES Nº 782/2024 Municípios para habilitação

| ADESÕES | | | |
|---------|--------------|-----|---|
| Nº | Município | CRS | Meta de atendimento Crianças e Gestantes (nº de indivíduos total) |
| 1 | Tapes | 1ª | 12 |
| | TOTAL | | 12 |

Contratos

Protocolo: 2024001174707

T.D. Nº 006/2024, Processo: nº 23/2000-0160538-9, celebrado em 06/12/2024, entre o Estado do Rio Grande do Sul e em favor de ALICE PEREIRA DA SILVA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a Doação, a título gratuito, o bem descrito na Cláusula Primeira deste Termo, através do Programa Primeira Infância Melhor- PIM que promove o Prêmio Salvador Celia, para agentes comunitários de saúde e visitadores, para qualificar sua atuação profissional, Edital 02/2023 . CLÁUSULA SEGUNDA: A presente DOAÇÃO transfere ao DONATÁRIO a responsabilidade patrimonial respectiva pelo bem ora doado, respondendo a DONATÁRIA, no que couber, pelos danos ou outras alterações das condições em que é repassado. CLÁUSULA TERCEIRA: A DONATÁRIA deverá utilizar o bem doado na execução das atividades do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, sob pena de reversibilidade da doação ao patrimônio do Estado. CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro de Porto Alegre, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, quando não resolvidas administrativamente.

Protocolo: 2024001174833

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9330/2024

PROCESSO: Nº 24/2000-0153657-9

OBJETO: Para prestar serviços de atenção à saúde, nas áreas hospitalar e ambulatorial, aos usuários do SUS, na modalidade Global.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SANTA BARBARA DO SUL C.

CNPJ: 9 1.573.261/0001-56.

MUNICÍPIO: SANTA BÁRBARA DO SUL/RS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 74, I da Lei 14.133/2021.